



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 327/2005

Estabelece a responsabilidade do Setor de Informática no encaminhamento dos arquivos da Justiça Militar estadual, por meio eletrônico, para publicação no órgão oficial do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Setor de Informática será responsável pelo encaminhamento, à Imprensa Oficial, de todos os arquivos da Justiça Militar estadual para publicação no órgão oficial do Estado.

Art. 2º - Todas as matérias da Justiça Militar a serem publicadas devem, obrigatoriamente, ser enviadas por meio eletrônico, mediante os endereços eletrônicos funcionais, para o endereço tjmmg@mg.gov.br.

§1º Os arquivos remetidos ao Setor de Informática até às 11:00 horas, em dias de expediente, serão encaminhados para publicação no mesmo dia.

§2º Os arquivos enviados após as 11:00 horas serão encaminhados para publicação no primeiro dia útil subsequente.

§3º Os arquivos enviados por meio de endereço eletrônico particular não serão enviados para publicação.

Art. 3º - O setor responsável pela elaboração do arquivo deverá observar as normas de formatação determinadas pela Imprensa Oficial do Estado, assim como as estabelecidas pela Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar, sendo também de sua responsabilidade a análise do conteúdo e de sua redação, que deverá estar de acordo com os padrões cultos da língua.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: Os arquivos que não obedecerem às normas referidas no *caput* deste artigo serão devolvidos ao setor remetente para adequação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2005.

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça Militar